



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS – TO.

CRIADO PELA LEI Nº. 176 DE 02 DE MARÇO DE 2020. REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 035 DE 25 DE MAIO DE 2020.

DOEM - Ano I - Edição Nº. 244

- AURORA/TO, Quinta feira, 31 de Agosto de 2023.

SUMÁRIO:

Sec. Mul. Educação /CME:

- Publicação de Resolução e Portaria.....

01



RESOLUÇÃO Nº 01/2023/CME

Estabelece normas para instituição de atos normativos do Conselho Municipal de Educação de Aurora do Tocantins.

A presidente do Conselho Municipal de Educação, sob o Decreto Nº 049/2023, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Educação é um órgão autônomo de caráter consultivo, deliberativo, normativo e fiscalizador das políticas públicas da educação no Sistema Municipal de Ensino, portanto, sem subordinação ou a necessidade de prévia autorização de seus atos pelo Poder Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º. A partir da presente data seus atos normativos serão assinados pela presidente do colegiado, cabendo ao Poder Executivo o encaminhamento para publicação no Boletim Oficial, a fim de garantir a publicidade dos mesmos.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se

Conselho Municipal de Educação de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 30 de agosto de 2023.

Ana Maria Gandara de Oliveira
Presidenta do Conselho Municipal de Educação

PORTARIA Nº 01, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

“Dispõe sobre a Nomeação de Comissão para estudo e elaboração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação”.

Ana Maria Gandara de Oliveira, Presidenta do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar e assim efetivar o Conselho Municipal de Educação de Aurora do Tocantins, sendo o Regimento Interno instrumento primeiro para fazer funcionar este Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para estudo e elaboração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Aurora do Tocantins -TO.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelas conselheiras abaixo descritas:

Ellen Gândara Torres

Lindinalva Ramos de Jesus

Maristélia de Oliveira Torres

Art. 3º A Comissão deverá encaminhar Minuta do referido Regimento às Câmara do CACS-FUNDEB e CME para apreciação 7 (sete) dias antes de ser realizado o Pleno para aprovação do mesmo.

Art. 4º Estabelecer a data de 15 de Setembro do ano corrente, a data limite para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se

Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 30 de agosto de 2023.

Ana Maria Gandara de Oliveira
Presidenta do Conselho Municipal de Educação